Requerimento nº 104/61

Exmo. Snr. Presidente.

Considerando que, a coleta de lixo domiciliar, é procedida todas as segundas, quartas e sextas-feiras, no Distrito de Carapicuiba.

Considerando que, só é feita a coleta do lixo domiciliar, ficando as vias publicas e terrenos baldios a mercê de depositos de lixo, favorecendo a proliferação de moscas e mosquitos.

Considerando que, a cidade deve ser mantida limpa, em todo o municipio, pois para tanto os municipes são taxados em tributos destinados a prestação desse serviço.

Considerando que, a nós Vereadores compete a fiscalisação da aplicação do erario publico.

Requeremos, ouvido o plenario, determine o snr. Prefeito, os encarregados do serviço de limpeza publica, a procederem da seguinte forma,

1º Varredura das vias publicas

2º Limpeza dos terrenos baldios

3º Deixar o lixo em local onde possa ser recolhido pelas viaturas.

Sala das Sessões, 18 de Dezembro de 1961

Benedito de Lima Tucunduva

APROVADO
Em 18-12-61
Presidente